



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 323/2016	
INTERESSADO(A):	Edy Eime Pereira Baraúna
ASSUNTO:	Pedido de reconsideração referente à Decisão nº 119/2016-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.002640.2009-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão nº 119/2016-CD/FAPEAM, que determinou a devolução de benefícios recebidos indevidamente pelo Sr. **Edy Eime Pereira Baraúna** no período de janeiro a setembro de 2009;

b) o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado quanto à decisão supracitada, alegando que no contato mantido com o Departamento Técnico desta Fundação, em abril de 2009, foi informado que apesar do vínculo assumido com a Universidade Federal de Tocantins – UFT não haveria impedimento em continuar recebendo o apoio desta Fapeam no âmbito do Edital nº 003/2006 do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Estado do Amazonas – RH-POSGRAD;

c) o Parecer nº 204/2016-ASJUR/FAPEAM, que se manifesta pelo deferimento parcial do pedido, opinando pela devolução dos valores recebidos indevidamente pelo bolsista no período de 28/12/2008 a 28/04/2009, devidamente corrigidos, em razão do descumprimento dos itens 2.5 e 2.6 do Edital nº 003/2006, e dos itens 4 e 5 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, haja vista:

I – o registro nos autos de que o bolsista foi orientado em dezembro de 2008 sobre a necessidade de comunicar a Fapeam, caso viesse a assumir vínculo empregatício, visto que o benefício não poderia ser mantido;

II – a manifestação do bolsista junto a esta Fapeam, ocorrida somente em abril de 2009, quanto ao vínculo assumido desde janeiro de 2009.

DECIDIU:

DEFERIR parcialmente o pedido de reconsideração apresentado pelo Sr. **Edy Eime Pereira Baraúna**, determinando a devolução dos valores recebidos indevidamente no período de janeiro a abril de 2009, devidamente corrigidos, nos termos do Parecer nº 129/2016-ASJUR/FAPEAM, em razão do descumprimento dos itens 2.5 e 2.6 do Edital nº 003/2006, e dos itens 4 e 5 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 16 de setembro de 2016.

René Levy Aguiar
Presidente

Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira

André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro